



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000933/2022-11

Unidade Gestora: **113202**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, LABORATÓRIOS E SANITÁRIOS DO IPEN-CNEN, GALPÃO NAÇÕES UNIDAS E RMB-IPERÓ, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44 vem apostilar o **Contrato nº 01/2023**, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.282.584/0001-50**, situada na Rua Ana Neri, nº 460, Benfica, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.911-442.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora Substituta do IPEN/CNEN, do teor dos documentos (2027007 e 2040658), conforme Despacho DIPEN (2043031), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva SEAC/SP & SIEMACO/2023 (2026395), faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 01/2023**, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços e

amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de **Encarregado, Servente IPEN, Servente RMB, Limpador de vidros IPEN e Limpador de vidros RMB**, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de **7%** de acordo com Convenção Coletiva, chegando aproximadamente em **5,50%** para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o **pagamento retroativo** concernente aos meses de **Janeiro à Junho de 2023**, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva SEAC/SP & SIEMACO/2023, no valor de **R\$ 152.456,65 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **16/01/2023 com encerramento em 16/01/2024**.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no **art. 65, inciso II, § 1º** e em seu **§ 8º**, da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e nos termos do **art. 57, § 4º** da **Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017**.

## 4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do Contrato passa de **R\$ 504.111,60 (quinhentos e quatro mil cento e onze reais e sessenta centavos)** para **R\$ 531.830,99 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº **168754**, Natureza de Despesa nº **339039-78**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Plano Interno: **24780000013**, Nota de Empenho nº **2023NE000039** e **2023NE000041** (2055686 e 2055693) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada no mês de competência referente à Julho de 2023, deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**Isolda Costa**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 10/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2057166** e o código CRC **956BA87F**.

---

Referência: Processo nº 01342.000933/2022-11

SEI nº 2057166